



DECRETO Nº 053/2021

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **PAULO CESAR DA SILVA**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 28 de agosto de 2021, "Pensão Vitalícia" a Srª **ROSANGELA COLOGNESI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.574.595-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 663.924.149-15, beneficiária do servidor aposentado **PAULO CESAR DA SILVA**, nos termos do Processo n.º 073/2021, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 9.398,34 (Nove mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais e R\$ 112.780,08 (Cento e doze mil setecentos e oitenta reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 | *Setembro* | 20 21
DE N.º 12258
UMUARAMA 24 | 09 | 20 21
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS